



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras
Gabinete da Prefeita

CÂMARA MUNICIPAL DE
VASSOURAS/RJ

16 ABR 2025

PROTOCOLO
Nº 354/2025

Vassouras, 01 de abril de 2025.

OFÍCIO PMV/GP Nº 299/2025

Assunto: Remessa de Projeto de Lei e Mensagem nº 008/2025

Ref.: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no valor total R\$ 4.584.258,68 (Quatro milhões, quinhentos e oitenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e oito reais e sessenta e oito centavos) e dá outras providências.

Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo, encaminho a essa colenda Casa de Leis o Projeto de Lei que Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no valor total R\$ 4.584.258,68 (Quatro milhões, quinhentos e oitenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e oito reais e sessenta e oito centavos) e dá outras providências, devidamente acompanhado com a Mensagem nº 008/2025.

Aproveito a oportunidade para renovar votos de estima e consideração.


(Rosi Silva)
Prefeita

Excelentíssimo Senhor

JOSÉ MARIA VAZ CAPUTE

DD. Presidente da Câmara Municipal de Vassouras – RJ.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras
Gabinete da Prefeita

MENSAGEM

MENSAGEM Nº. 008/2025

Vassouras, 01 de abril de 2025.

Ao Exmo. Senhor
José Maria Vaz Capute
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vassouras e demais Edis.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à apreciação de V.Exa. Projeto de Lei que Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no valor total R\$ 4.584.258,68 (Quatro milhões, quinhentos e oitenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e oito reais e sessenta e oito centavos) e dá outras providências.

Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos do Superávit Financeiro proveniente de Transferências do Fundo Nacional de Saúde, Fonte 260100 - Transferência origem Federal.

Diante do exposto, submetemos à análise desta Câmara de Vereadores o referido projeto de lei para aprovação. Na certeza do acolhimento da proposição, aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos ilustres Pares, a expressão do meu mais alto apreço e consideração.


Rosilane Taveira Silva

(Rosi Silva)
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

LEI N.º , DE DE DE 2025.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no valor total de R\$ 4.584.258,68 (Quatro milhões, quinhentos e oitenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e oito reais e sessenta e oito centavos) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Suplementar Realizado, no valor R\$ 4.584.258,68 (Quatro milhões, quinhentos e oitenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e oito reais e sessenta e oito centavos) por Superávit Financeiro conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.

Codificação	Descrição	Valor (R\$)
03.01	Fundo Municipal de Saúde	
103010044.2.941000	Manutenção das Atividades de Atenção Básica	
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Materiais Permanente	R\$ 2.984.258,68
103020043.2.937000	Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade	
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Materiais Permanente	R\$ 1.500.000,00
103030071.2.213000	Suporte Profilático e Terapêutico – Assistência Farmacêutica	
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Materiais Permanente	R\$ 100.000,00
Total		R\$ 4.584.258,68

Art. 2º Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos do Superávit Financeiro proveniente de Transferências do Fundo Nacional de Saúde, Fonte 260100 - Transferência origem Federal, conforme discriminado abaixo:

ATIVO FINANCEIRO					PASSIVO FINANCEIRO	
Descrição				Valor (R\$)	Descrição	Valor (R\$)
Banco	Agência	Conta n.º				
Disponibilidade	104	196	624015-8	R\$ 25,07	Restos a Pagar de Exercícios Anteriores	R\$ 0,00
	104	196	624028-0	R\$ 164.750,00	Consignações	R\$ 0,00
	104	196	624029-8	R\$ 699.992,00	Restos a Pagar Processados do Exercício	R\$ 0,00
	104	196	624012-6	R\$ 203.616,73	Restos a Pagar não Processados do Exercício	R\$ 2.100,00
	104	196	624013-1	R\$ 14,71	Outras Obrigações	R\$ 0,00
	104	196	624016-6	R\$ 2,50	Restos a Pagar não Proc. De Exercícios Anteriores	R\$ 0,00
	104	196	624013-4	R\$ 120.039,07		
	104	196	624015-0	R\$ 131.729,36		
	104	196	624014-2	R\$ 6.795,02		
	104	196	1310588-0	R\$ 0,02		
	104	196	624016-9	R\$ 97.854,25		
	104	196	14108-8	R\$ 43.531,19		
	104	196	13975-0	R\$ 4,43		
	104	196	624019-3	R\$ 60.016,90		
	104	196	624020-7	R\$ 60.870,24		
104	196	624026-3	R\$ 2.997.117,19			
DÉFICIT				R\$ 0,00	SUPERÁVIT	R\$ 4.584.258,68
TOTAL				R\$ 4.586.358,68	TOTAL	R\$ 2.100,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vassouras, de 31 de março de 2025.

Rosilane Pivetti Silva

Prefeita

Esta Lei é originária do Projeto de Lei nº/2025 de autoria do Poder Executivo.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

INCLUSÃO DE AÇÃO
2022-2025
ANEXO IV

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS									
Unidade Responsável : Fundo Municipal de Saúde									
Descrição da Ação :		Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Valores		
03.01 - Fundo Municipal de Saúde		*	P	programa executado	unidade	2022			
10.301.0044.2941		2941				2023			
44.90.52.00.00.00	R\$ 2.984.258,68	2937				2024			
10.302.0043.2937		2213				2025			R\$ 4.584.258,68
44.90.52.00.00.00	R\$ 1.500.000,00								
10.303.0071.2213						Total		R\$	4.584.258,68
44.90.52.00.00.00	R\$ 100.000,00								
Total									R\$ 4.584.258,68